



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 253

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 085/2017 e 086/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME
16.730.986/0001-95 RODOVIA PR 218, KM 01, S/N - CEP: 86702670 - BAIRRO: JD UNIVERSITARIO CIDADE/UF: Arapongas/PR VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES 041.000.229-13
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP 05.538.322/0001-02SITIO CAMPO LINDO, S/N - CEP: 36784000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Dona Eusébia/MG ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES 922.400.706-68 tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira**: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/01/2019**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 085/2017 e 086/2017” firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 03 de Julho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADAS

VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME
16.730.986/0001-95

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP
05.538.322/0001-02



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 253

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 006/2017, 007/2017, 008/2017, 009/2017, 010/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**: **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda 00.802.002/0001-02 Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: Fundo Canoas CIDADE/UF: Rio do Sul/SC, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70 RODOVIA BR-480, 795 SAIDA PARA ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 01.328.535/0001-59 RUA PICA PAU, 1211 casa - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapongas/PR DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA 02.520.829/0001-40 RODOVIA BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA 02.816.696/0001-54 RUA FRANCO GRILLO, 374 FUNDOS - CEP: 84045320 - BAIRRO: COL. DONA LUIZA CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR** tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 05/10/2018, ou até entrar em vigência a nova licitação que está em atualmente em tramite por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 006/2017, 007/2017, 008/2017, 009/2017 e 010/2017" firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 03 de julho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADAS

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA